



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Setor de Compras
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122904 - www.ifmg.edu.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 149/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23214.000860/2022-57

Torna-se público que o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, por meio do Setor de Compras realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 19/05/2022

Link: <https://www.gov.br/compras>

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 horas

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição por dispensa de licitação de materiais de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

Item	Nome do Item	Descrição detalhada	Unid.	Quant. Total Estimado	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	Apoio de Punho para Teclado com	Apoio de Punho para Teclado Ergonômico. Produzido em poliuretano (integral skin, espécie de borracha) na cor preta. Modelo com extensão/manta para o teclado. Apoio moldado anatomicamente para	UND.	1		

	com extensão	o punho. Material de alta qualidade e durabilidade. Ergonomia e postura correta no uso do teclado. Dimensões: 50 (L) X 28 (C) X 2,5 (h) cm.				
2	Bobina impressora	Bobina para caixa registradora - Bobina para impressora BEMATECH MP - 4000 THF1 79 mm térmica com 40 m e alerta final - caixa com 30 unidades	CX.	2		
3	Bobina Papel sulfite A1 para Plotter de 75g (largura = 61 cm)	Bobina de papel sulfite 75 g para Plotter com alta qualidade de papel. Largura: 61 cm. Comprimentos: 50 metros.	UND.	2		
4	Caixa Arquivo Morto.	Caixa para arquivo morto em polipropileno corrugado (polionda). Medidas aproximadas (2cm mais ou menos): 360 x 250 x 135mm e na cor azul.	UND.	15		
5	Caixa arquivo verde	Caixa arquivo, material plástico em polionda, com dimensões 250 mm x 135 mm x 360 mm (AxLxC), cor verde.	UND.	49		
6	Calculadora de bolso.	Calculadora de bolso 8 dígitos, memória independente, porcentagem, raiz quadrada, aplicação comercial, fonte de alimentação solar e bateria, garantia mínima de 12 meses.	UND.	1		
7	Calculadora de mesa.	Calculadora de mesa com 12 dígitos, possuindo mais de 4 operações(incluindo raiz quadrada), visor LCD, display inclinado e números grandes, com memória(M+ / M- / MRC), tecla percentual e desligamento	UND.	4		

		automático, função Mark Up e Mark Down. Funcionamento com pilha AA. Tamanho aproximado: 10x15 cm.				
8	Caneta de Nanquin	Caneta de nanquim recarregável, com ponta de aço-inox e sistema de labirintos que mantém a pressão interna sempre constante, proporcionando um fluxo de tinta uniforme e traços precisos. Ponto de aproximadamente 0,05 milímetros.	UND.	2		
9	Caneta Hidrográfica escrita ultra fina preta.	Caneta hidrográfica escrita super fina, na cor preta, ponta de feltro resistente, tinta indelével segura para o uso em documentos , diplomas, cheques, et., ideal para escrever ou desenhar, tinta de secagem rápida resistente à água, alto rendimento, longa duração, ponta com reforço metálico, traço de 0,4mm, tinta á base de água, tampa ventilada.	UND.	4		
10	Etiquetas Adesivas 100x25 mm	ESPECIFICAÇÕES - Papel: Térmico; Largura: 10cm(100mm); Altura: 2,5cm(25mm) ;Colunas: 1; Quantidade de etiquetas por rolo : 1142 etiquetas; Diâmetro do Tubete: 1" (UMA POLEGADA); Rolo com 32 metros lineares. Etiqueta Adesiva em Papel Couche de Alta Qualidade para Impressoras Térmicas. Aplicação em usos diversos como: Identificação de	RL.	2		

		Produtos, Códigos de Barras, Prontuários, Endereçamento, entre Outros.				
11	Etiqueta adesiva couche 100 mm x 40 mm	Etiqueta adesiva COUCHE cola acrílica 100 mm X 40 mm, 1 coluna. Rolos de 31 mts contendo 720 etiquetas cada.	RL.	7		
12	EVA	Folha em EVA 600x400x2mm, cores sortidas.- - Pacote com 10 unidades.	PCT.	11		
13	Fita adesiva verde	Fita adesiva 12X10 de polipropileno verde nas medidas de 12 mm x 10 m.	UND.	15		
14	Fitolho prata.	Fitolho colorido na cor prata, leitoso e cristal para aplicação manual, largura 5 mm , rolo com 50 metros.	RL.	10		
15	Lupa dobrável de bolso	Lupa Conta Fios 10x dobrável em metal com led, contador e escala em mm. Material: metal e vidro; Tamanho: 55*33*22mm; Cor: preto	UND.	1		
16	Lupa tipo régua.	Lupa, tipo régua, formato retangular, confeccionada em vidro ou acrílico, ampliação de 1,8 ou 2,0x, tamanho da lente: comprimento 150 mm ou 200 mm x 25 mm de largura, apoio para visão subnormal.	UND.	2		
17	Papel almaço	Papel almaço, Pacote com 200 folhas, A4, Gramatura: 56 gr, Com pauta e margem,	PCT.	29		
18	Papel A4 120g para escrita Braille	Papel para escrita Braille, branco, com 500 folhas (resma) de gramatura especial - 120gr, tamanho A4.- -	RES.	2		
19	Papel couchê	Papel couchê fosco, 170 gramas, dimensões	PCT.	2		

19	Couche fosco A4.	210x297mm, pacote com 100 folhas.	UND.	2		
20	Pasta AZ A4 lombo largo	Pasta A-Z com etiqueta dupla face na lombada, revestimento interno e externo de PP, possui mecanismos niquelados de lata precisão e cantoneiras de proteção de metal. Papelão resistente de qualidade superior. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 28,5x31,5x5,3cm.	UND.	19		
21	Pasta de Arquivo	Pasta de Arquivo em Caixa, plástico, azul ou branca, dimensões 350x130x245 mm.	UND.	54		
22	Ribbon Cera 110mm X 74mt - Argox Os214, Tlp2814, Elgin L42	Ribbon Cera 110mm X 74mt - Argox Os214, Tlp2814, Elgin L42	UND.	12		

O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <http://www.gov.br/compras>.

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação

Direta e seus anexos;

que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$0,01 (um centavo).

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

DA CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para aceite da Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta de um dos itens com referência a Sanções deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos itens com referência a Sanções deste Aviso de Contratação Direta;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos itens com referência a Sanções deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a

- imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos itens com referência a Sanções deste Aviso de Contratação Direta, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos

anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a

finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

DOS ANEXOS

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belo Horizonte - MG, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São João Evangelista, 12 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Nascimento Oliveira, Assistente em Administração**, em 12/05/2022, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gracilane Elinaide de Lima, Auxiliar em Administração**, em 12/05/2022, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1191227** e o código CRC **0EFC80AF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Planejamento
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122903 - www.ifmg.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA - LEI 14.133/21
ANEXO I

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de Material de Expediente para o Campus IFMG - São João Evangelista, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Planilha de especificações:

Item	Nome do Item	Descrição detalhada	Unid.	Quant. Total Estimado	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	Apoio de Punho para Teclado com extensão	Apoio de Punho para Teclado Ergonômico. Produzido em poliuretano (integral skin, espécie de borracha) na cor preta. Modelo com extensão/manta para o teclado. Apoio moldado anatomicamente para o punho. Material de alta qualidade e durabilidade. Ergonomia e postura correta no uso do teclado. Dimensões: 50 (L) X 28 (C) X 2,5 (h) cm.	UND.	1		
2	Bobina impressora	Bobina para caixa registradora - Bobina para impressora BEMATECH MP - 4000 THF1 79 mm térmica com 40 m e alerta final - caixa com 30 unidades	CX.	2		
3	Bobina Papel sulfite A1 para Plotter de 75g (largura = 61 cm)	Bobina de papel sulfite 75 g para Plotter com alta qualidade de papel. Largura: 61 cm. Comprimentos: 50 metros.	UND.	2		
4	Caixa Arquivo Morto.	Caixa para arquivo morto em polipropileno corrugado (polionda). Medidas aproximadas (2cm mais ou menos): 360 x 250 x 135mm e na cor azul.	UND.	15		
5	Caixa arquivo verde	Caixa arquivo, material plástico em polionda, com dimensões 250 mm x 135 mm x 360 mm (AxLxC), cor verde.	UND.	49		
6	Calculadora de bolso.	Calculadora de bolso 8 dígitos, memória independente, porcentagem, raiz quadrada, aplicação comercial, fonte de alimentação solar e bateria, garantia mínima de 12 meses.	UND.	1		
7	Calculadora de mesa.	Calculadora de mesa com 12 dígitos, possuindo mais de 4 operações(incluindo raiz quadrada), visor LCD, display inclinado e números grandes, com memória(M+ / M- / MRC), tecla percentual e desligamento automático, função Mark Up e Mark Down. Funcionamento com pilha AA. Tamanho aproximado: 10x15 cm.	UND.	4		
8	Caneta de Nanquin	Caneta de nanquim recarregável, com ponta de aço-inox e sistema de labirintos que mantém a pressão interna sempre constante, proporcionando um fluxo de tinta uniforme e traços precisos. Ponto de aproximadamente 0,05 milímetros.	UND.	2		
9	Caneta Hidrográfica escrita ultra fina preta.	Caneta hidrográfica escrita super fina, na cor preta, ponta de feltro resistente, tinta indelével segura para o uso em documentos , diplomas, cheques, et., ideal para escrever ou desenhar, tinta de secagem rápida resistente à água, alto rendimento, longa duração, ponta com reforço metálico, traço de 0,4mm, tinta á base de água, tampa ventilada.	UND.	4		
10	Etiquetas Adesivas 100x25 mm	ESPECIFICAÇÕES - Papel: Térmico; Largura: 10cm(100mm); Altura: 2,5cm(25mm) ;Colunas: 1; Quantidade de etiquetas por rolo : 1142 etiquetas; Diâmetro do Tubete: 1" (UMA POLEGADA); Rolo com 32 metros lineares. Etiqueta Adesiva em Papel Couche de Alta Qualidade para Impressoras Térmicas. Aplicação em usos diversos como: Identificação de Produtos, Códigos de Barras, Prontuários, Endereçamento, entre Outros.	RL.	2		
11	Etiqueta adesiva couche 100 mm x 40	Etiqueta adesiva COUCHE cola acrílica 100 mm X 40 mm, 1 coluna. Rolos de 31 mts contendo 720 etiquetas cada.	RL.	7		

	mm					
12	EVA	Folha em EVA 600x400x2mm, cores sortidas.- - Pacote com 10 unidades.	PCT.	11		
13	Fita adesiva verde	Fita adesiva 12X10 de polipropileno verde nas medidas de 12 mm x 10 m.	UND.	15		
14	Fitolho prata.	Fitolho colorido na cor prata, leitoso e cristal para aplicação manual, largura 5 mm , rolo com 50 metros.	RL.	10		
15	Lupa dobrável de bolso	Lupa Conta Fios 10x dobrável em metal com led, contador e escala em mm. Material: metal e vidro; Tamanho: 55*33*22mm; Cor: preto	UND.	1		
16	Lupa tipo régua.	Lupa, tipo régua, formato retangular, confeccionada em vidro ou acrílico, ampliação de 1,8 ou 2,0x, tamanho da lente: comprimento 150 mm ou 200 mm x 25 mm de largura, apoio para visão subnormal.	UND.	2		
17	Papel almaço	Papel almaço, Pacote com 200 folhas, A4, Gramatura: 56 gr, Com pauta e margem,	PCT.	29		
18	Papel A4 120g para escrita Braille	Papel para escrita Braille, branco, com 500 folhas (resma) de gramatura especial - 120gr, tamanho A4.- -	RES.	2		
19	Papel couchê fosco A4.	Papel couchê fosco, 170 gramas, dimensões 210x297mm, pacote com 100 folhas.	PCT.	2		
20	Pasta AZ A4 lombo largo	Pasta A-Z com etiqueta dupla face na lombada, revestimento interno e externo de PP, possui mecanismos niquelados de lata precisão e cantoneiras de proteção de metal. Papelão resistente de qualidade superior.Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 28,5x31,5x5,3cm.	UND.	19		
21	Pasta de Arquivo	Pasta de Arquivo em Caixa, plástico, azul ou branca, dimensões 350x130x245 mm.	UND.	54		
22	Ribbon Cera 110mm X 74mt - Argox Os214, Tlp2814, Elgin L42	Ribbon Cera 110mm X 74mt - Argox Os214, Tlp2814, Elgin L42	UND.	12		

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Itens para serem utilizados nos setores nas atividades rotineiras dos setores do Campus São João Evangelista.

Os itens adquiridos na dispensa constam no planejamento do Campus para 2022.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. O objeto desta contratação deverá atender as seguintes especificações:

Item	1	Apoio de Punho para Teclado Ergonômico. Produzido em poliuretano (integral skin, espécie de borracha) na cor preta. Modelo com extensão/manta para o teclado. Apoio moldado anatomicamente para o punho. Material de alta qualidade e durabilidade. Ergonomia e postura correta no uso do teclado. Dimensões: 50 (L) X 28 (C) X 2,5 (h) cm.
Item	2	Bobina para caixa registradora - Bobina para impressora BEMATECH MP - 4000 THF1 79 mm térmica com 40 m e alerta final - caixa com 30 unidades
Item	3	Bobina de papel sulfite 75 g para Plotter com alta qualidade de papel. Largura: 61 cm. Comprimentos: 50 metros.
Item	4	Caixa para arquivo morto em polipropileno corrugado (polionda). Medidas aproximadas (2cm mais ou menos): 360 x 250 x 135mm e na cor azul.
Item	5	Caixa arquivo, material plástico em polionda, com dimensões 250 mm x 135 mm x 360 mm (AxLxC), cor verde.
Item	6	Calculadora de bolso 8 dígitos, memória independente, porcentagem, raiz quadrada, aplicação comercial, fonte de alimentação solar e bateria, garantia mínima de 12 meses.
Item	7	Calculadora de mesa com 12 dígitos, possuindo mais de 4 operações(incluindo raiz quadrada), visor LCD, display inclinado e números grandes, com memória(M+ / M- / MRC), tecla percentual e desligamento automático, função Mark Up e Mark Down. Funcionamento com pilha AA. Tamanho aproximado: 10x15 cm.
Item	8	Caneta de nanquim recarregável, com ponta de aço-inox e sistema de labirintos que mantém a pressão interna sempre constante, proporcionando um fluxo de tinta uniforme e traços precisos. Ponto de aproximadamente 0,05 milímetros.
Item	9	Caneta hidrográfica escrita super fina, na cor preta, ponta de feltro resistente, tinta indelével segura para o uso em documentos , diplomas, cheques, et., ideal para escrever ou desenhar, tinta de secagem rápida resistente à água, alto rendimento, longa duração, ponta com reforço metálico, traço de 0,4mm, tinta à base de água, tampa ventilada.
Item	10	ESPECIFICAÇÕES - Papel: Térmico; Largura: 10cm(100mm); Altura: 2,5cm(25mm) ;Colunas: 1; Quantidade de etiquetas por rolo : 1142 etiquetas; Diâmetro do Tubete: 1" (UMA POLEGADA); Rolo com 32 metros lineares. Etiqueta Adesiva em Papel Couche de Alta Qualidade para Impressoras Térmicas. Aplicação em usos diversos como: Identificação de Produtos, Códigos de Barras, Prontuários, Endereçamento, entre Outros.
Item	11	Etiqueta adesiva COUCHE cola acrílica 100 mm X 40 mm, 1 coluna. Rolos de 31 mts contendo 720 etiquetas cada.
Item	12	Folha em EVA 600x400x2mm, cores sortidas.- - Pacote com 10 unidades.
Item	13	Fita adesiva 12X10 de polipropileno verde nas medidas de 12 mm x 10 m.
Item	14	Fitolho colorido na cor prata, leitoso e cristal para aplicação manual, largura 5 mm , rolo com 50 metros.
Item	15	Lupa Conta Fios 10x dobrável em metal com led, contador e escala em mm. Material: metal e vidro; Tamanho: 55*33*22mm; Cor: preto
Item	16	Lupa, tipo régua, formato retangular, confeccionada em vidro ou acrílico, ampliação de 1,8 ou 2,0x, tamanho da lente: comprimento 150 mm ou 200 mm x 25 mm de largura, apoio para visão subnormal.
Item	17	Papel almaço, Pacote com 200 folhas, A4,

Item	17	Gramatura: 56 gr, Com pauta e margem,
Item	18	Papel para escrita Braille, branco, com 500 folhas (resma) de gramatura especial - 120gr, tamanho A4.- -
Item	19	Papel couchê fosco, 170 gramas, dimensões 210x297mm, pacote com 100 folhas.
Item	20	Pasta A-Z com etiqueta dupla face na lombada, revestimento interno e externo de PP, possui mecanismos niquelados de lata precisão e cantoneiras de proteção de metal. Papelão resistente de qualidade superior. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 28,5x31,5x5,3cm.
Item	21	Pasta de Arquivo em Caixa, plástico, azul ou branca, dimensões 350x130x245 mm.
Item	22	Ribbon Cera 110mm X 74mt - Argox Os214, Tlp2814, Elgin L42

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O item a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da lei 14.133, de 2021 no seu Art. 6º :

...

"XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;"

...

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega dos produtos realizar-se-á no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota de Empenho pela contratada, no setor de ALMOXARIFADO do IFMG Campus São João Evangelista, nos dias úteis de 7:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:00h. Endereço:

IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA.

Avenida Primeiro de Junho, 1043 - Centro

São João Evangelista - MG. CEP: 39.705-000.

5.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15(quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. O IFMG se reserva ao direito de solicitar amostras dos itens ofertados durante o processo de aceitação da proposta.

5.7. Tais amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 10 dias, no almoxarifado do contratante a contar da solicitação formal por parte do IFMG via e-mail ou outro processo de comunicação.

5.8. As amostras serão consideradas protótipos que o IFMG poderá testar e toda e qualquer forma que julgar necessário e poderão ser descartados após tais testes.

5.9. Em sendo aprovados ou reprovadas, estas permaneceram à disposição da contratada pelo prazo de 30 dias a contar da data da aprovação ou reprovação, sendo que após este período o IFMG dará aos objetos o destino que melhor lhe aprouver.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Aviso de Dispensa e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Dispensa e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do

presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 a 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Dispensa.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de

dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

13.1.3. Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

14. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

14.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Aviso de Dispensa de Licitação

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Dispensa.

16.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Aviso de Dispensa de Licitação.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Para qualificação técnica, o licitante deverá comprovar capacidade para entrega dos produtos em relação à características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

16.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Aviso de Dispensa.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances..

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, estão consignados no Orçamento Geral da União para o ano para o ano 2022, no Programa de Trabalho 170726 - Fonte 8100000000 - Elemento de Despesa 339030.16.

São João Evangelista, 06 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Gracilane Elinaide de Lima**, **Chefe do Setor de Planejamento e Compras**, em 10/05/2022, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1184861** e o código CRC **36E26BAE**.